

RESOLUÇÃO

Nº 380/2023

(DE 13 DE JUNHODE 2023)

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTES DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Câmara Municipal de Óbidos

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

RESOLUÇÃO Nº 380/2023, de 13 de junho de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. - O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.

Art. 2º Fica alterado o art. 140 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140. Sobre a proposta de Lei Orçamentária enviada pelo Governo Municipal, até o dia 30 de setembro do ano anterior ao exercício a que se destina, será despachada imediatamente à Comissão de Economia e Finanças que dará parecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Se, até 30 de novembro, o Poder Legislativo, não devolver à sanção será promulgada como lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 134 do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134. A votação será por escrutínio secreto: nos julgamentos de vetos, na deliberação de perda de mandato de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e na votação de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 13 de junho de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**

- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Óbidos

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/Pará

RESOLUÇÃO Nº 380/2023, de 13 de junho de 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. - O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.

Art. 2º Fica alterado o art. 140 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

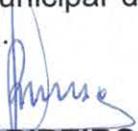
Art. 140. Sobre a proposta de Lei Orçamentária enviada pelo Governo Municipal, até o dia 30 de setembro do ano anterior ao exercício a que se destina, será despachada imediatamente à Comissão de Economia e Finanças que dará parecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Se, até 30 de novembro, o Poder Legislativo, não devolver à sanção será promulgada como lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 134 do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134. A votação será por escrutínio secreto: nos julgamentos de vetos, na deliberação de perda de mandato de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e na votação de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 13 de junho de 2023.


Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente -


Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Vice-presidente -


Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**

- 1º Secretário -


Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**

- 2º Secretário -



PROCESSO DE PROJETO Nº009/2023

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

ENTRADA

08/05/ 2023

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA

INTERESSADO - NOME/RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ

PROCEDÊNCIA:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 " Altera dispositivos constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos e dá outras providência."

TRAMITAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	
		NOME/ FUNÇÃO	RÚBRICA
Protocolo	08/05/2023	ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA Responsável Protocolo da CMO	
Presidente	08/05/2023	RYLDER RIBEIRO AFONSO Presidente da CMO	
Dep. Legislativo	08/05/2023	ROSAMARA PEREIRA ALVES GATO Diretora de Dep. Legislativo da CMO	
Presidente	08/05/2023	RYLDER RIBEIRO AFONSO Presidente da CMO	
Dep. Legislativo	08/05/2023	ROSAMARA PEREIRA ALVES GATO Diretora de Dep. Legislativo da CMO	
Resp. das Comissões	02/05/2023	JOYCILANE DE SOUZA MENEZES Redatora Legislativa Auxiliar da CMO	



Câmara Municipal de Óbidos

Rua Dep. Raimundo Chaves, 348 – Centro.

CEP: 68250-000 Óbidos/ Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Óbidos, Estado do Pará, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. - O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida reeleição sucessiva para os mesmos cargos.

Art. 2º Fica alterado o art. 140 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140. Sobre a proposta de Lei Orçamentária enviada pelo Governo Municipal, até o dia 30 de setembro do ano anterior ao exercício a que se destina, será despachada imediatamente à Comissão de Economia e Finanças que dará parecer dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Se, até 30 de novembro, o Poder Legislativo, não devolver à sanção será promulgada como lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 134 do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134. A votação será por escrutínio secreto: nos julgamentos de vetos, na deliberação de perda de mandato de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e na votação de Decreto Legislativo para concessão de qualquer honraria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 08 de maio de 2023.

Vereador **RYLDER RIBEIRO AFONSO**

- Presidente -

Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**

- Vice-presidente -

Vereador **ISAMARC BENTES SOARES**

- 1º Secretário -

Vereador **JAILSON GARCIA DA PENHA**

- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 01/2023
Parecer nº / 2023
Processo nº / 2023

Após analisar minuciosamente o bojo do *Projeto de Resolução nº01/2023 "Altera os dispositivos constantes do regimento interno da Câmara Municipal de Óbidos e dá outras providências"*, exponho que foi examinada a documentação acostada à matéria, estando juridicamente correta pela qual razão, manifesto parecer FAVORÁVEL ao projeto em epígrafe, não havendo óbice que impeça os membros desta Comissão de conceder a devida aquiescência, para que este possa seguir os trâmites nas instâncias preconizadas por esta Colenda Casa, conforme determina o devido processo legal.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 05 de junho de 2023.


Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**
- Relator -


RYLDER RIBEIRO AFONSO
- Membro Presidente da CJLRL -

JALISON BARROS DE AQUINO
- Membro-


ISAMARC BENTES SOARES
- Membro -


MÁRIO JORGE VENÂNCIO RIBEIRO
- Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Projeto de Resolução nº 01/2023
Parecer nº / 2023
Processo nº / 2023

Após analisar minuciosamente o bojo do **Projeto de Resolução nº01/2023 "Altera os dispositivos constantes do regimento interno da Câmara Municipal de Óbidos e dá outras providências"**, exponho que foi examinada a documentação acostada à matéria, estando juridicamente correta pela qual razão, manifesto parecer FAVORÁVEL ao projeto em epígrafe, não havendo óbice que impeça os membros desta Comissão de conceder a devida aquiescência, para que este possa seguir os trâmites nas instâncias preconizadas por esta Colenda Casa, conforme determina o devido processo legal.

Este é o meu parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, Palácio Presidente "Tancredo Neves", 05 de junho de 2023.


Vereador **AGOSTINHO SOUZA GUIMARÃES**
- Relator -


RYLDER RIBEIRO AFONSO
- Membro Presidente da CJLRL -

JALISON BARROS DE AQUINO
- Membro-


ISAMARC BENTES SOARES
- Membro -


MÁRIO JORGE VENÂNCIO RIBEIRO
- Membro-